



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR  
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

**DECRETO Nº 086,**

**DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.**

**“APROVA E INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR”.**

**LOURENÇO DELAI**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 143, de 18 de dezembro de 2003:

**CONSIDERANDO** que a Resolução Conama nº 307/2002, determina aos municípios a elaboração do Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aprovado e instituído o Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil de Coronel Pilar, o qual está arquivado e disponível para consulta junto a Unidade Básica de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social, que, a partir do diagnóstico da atual situação dos serviços públicos, estabelece diretrizes, objetivos, metas e as ações a serem adotadas pelo Município para a melhoria da eficiência na prestação dos serviços e para a sua universalização.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2014.

**LOURENÇO DELAI**  
Prefeito Municipal

Registre-se, e publique-se

Márcia Scudella  
Secretária Municipal de Administração e Fazenda